



MOGI DAS CRUZES  
Estado de São Paulo

LEI Nº 755

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar.

A Câmara Municipal de Mogi das Cruzes decreta e eu, JACOB CARDOSO LOPES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, promulgo, nos termos do artigo 32, § 6º, da Lei nº 1, de 18 de Setembro de 1.947, a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Departamento da Fazenda - Divisão de Contabilidade - um crédito na importância de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), destinado à suplementar as seguintes verbas orçamentárias do Poder Legislativo:-

1.00.1	8.00.1	-Pessoal Variavel I- Serviço contratual de um taquígrafo.....	Cr\$ 55.000,00
1.00.1	8.00.2	-Material Permanente I-Aquisição de móveis e utensílios.....	Cr\$ 20.000,00
1.00.1	8.00.3	-Material de Consumo I-Aquisição de materiais p/ expediente.....	Cr\$ 20.000,00
1.00.1	8.00.3	-Material de Consumo III-Para reforma do prédio da Câmara.....	Cr\$ 15.000,00
1.00.1	8.00.4	-Despesas Diversas IV-Gratificações (Resolução 3/52).....	Cr\$ 20.000,00
1.00.1	8.00.4	-Despesas Diversas VII-Salário Família.....	Cr\$ 20.000,00

Artigo 2º - Ficam anuladas totalmente as seguintes verbas do orçamento vigente:-

4.30.1	8.33.4	-Despesas Diversas C-Diversos II-Para construção de uma sala de educação no prédio do Instituto de Educação.....	Cr\$ 50.000,00
1.20.1	8.09.4	-Despesas Diversas VI-Para a IV Festa do Caqui.....	Cr\$ 100.000,00

Artigo 3º - O valor do crédito suplementar a que se refere o artigo 1º da presente lei, será coberto com os recursos provenientes da anulação total de que trata o artigo 2º, desta lei.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, 29 de Maio de 1.956, 344º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

*Jacob Cardoso Lopes*  
\_\_\_\_\_  
JACOB CARDOSO LOPES  
Presidente da Câmara.

*Alfredo Salviano Colelato*  
\_\_\_\_\_  
ALFREDO SALVIANO COLELATO  
1º Secretário.

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Mogi



MOGI DAS CRUZES  
Estado de São Paulo

das Cruzes, em 29 de Maio de 1.956, e afixada na Portaria Municipal na  
mesma data supra.

---

MARIO CILENTO,  
Diretor da Secretaria.